



ACT Nº 67/2026

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2026

Processo SEI-MGI nº 19973.014308/2025-20

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1 Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) CNPJ: 00.489.828/0001-55 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Federal/Órgão Público do Poder Executivo Federal Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES) Matrícula SIAPE: 1458895	Partícipe 2 Órgão: Caixa Econômica Federal – CAIXA CNPJ: 00.360.305/0001-04 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Empresa Pública Federal Nome da Autoridade/Dirigente Signatário: Cristiano Boaventura de Medeiros Cargo: Diretor Executivo CPF: [REDACTED]
--	--

2. OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

1. A Rede de Parcerias, instituída pela Portaria Seges nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, tem por objetivo o fomento da governança colaborativa e a atuação em rede entre os atores envolvidos nas parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br, e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Obrasgov.br, visando aumentar a qualidade do gasto público e a efetividade de políticas públicas implementadas no âmbito da Administração Pública.

2. A Rede tem como missão aprimorar, disseminar e compartilhar conhecimentos relativos à gestão das transferências e parcerias da União e dos projetos de investimento em infraestrutura, sendo que para isso, atua em três grandes eixos:

- 1. **Melhoria da gestão**, com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;*
- 2. **Capacitação**, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder, no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão.”*
- 3. **Comunicação e transparência**, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparência às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias.*

3. A gestão da Rede de Parcerias é realizada por sua Secretaria-Executiva, atribuição conferida **Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR)**, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), nos termos dos arts 20 e 21 da citada Portaria Seges nº 4.890, de 2023:

Art. 20. A Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias será exercida pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e poderá contar com o apoio de representantes das áreas temáticas estabelecidas.

Art. 21. À Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias compete:
I - gerenciar e acompanhar as ações e iniciativas no âmbito da Rede de Parcerias;
II - definir os elos de composição da Rede de Parcerias, divulgando-os no portal do Transferegov.br;
III - definir as instituições que integrarão a primeira e segunda camadas da Rede de Parcerias, divulgando a relação no portal do Transferegov.br;
IV - propor a operacionalização das atividades;
V - promover a articulação com e entre os parceiros da Rede de Parcerias;
VI - divulgar previamente o calendário e pauta de reuniões, capacitações e eventos;
VII - convocar e coordenar as reuniões técnicas de trabalho periódicas entre os representantes dos parceiros de primeira camada;
VIII - promover o Fórum Nacional de Transferências e Parcerias da União;
IX - apoiar a realização dos Fóruns Regionais promovidos pelos parceiros dos Estados;
X - disponibilizar em meio eletrônico material didático para cursos;
XI - avaliar as sugestões recebidas dos parceiros para os materiais e metodologias utilizados nas capacitações; e
XII - conceder o certificado de multiplicadores.

4. A participação na Rede formaliza-se por meio de **instrumento jurídico próprio** celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por intermédio da Seges, e o órgão ou entidade interessado. No presente caso, a adesão se dará mediante **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** entre o **MGI/Seges** e a **CAIXA**, que passará a integrar a Rede como **instituição de primeira camada**, por celebrar o acordo diretamente com o MGI.

5. Em tempo, destaca-se que a **CAIXA** atuará nos 3 eixos da Rede, tendo em vista suas competências institucionais e sua atuação nas Organizações do Mercado e Controle Social.

6. Cabe ressaltar que a **CAIXA** tem como objetivos principais atuar como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, auxiliando na execução de políticas públicas do Governo Federal e estando sujeita à regulação e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua missão abrange, além das atribuições legais específicas, a realização de operações bancárias ativas, passivas e acessórias, bem como a prestação de serviços financeiros, de intermediação e de suprimento de crédito em suas diversas formas. A **Caixa Econômica Federal - CAIXA** busca, ainda, ampliar seu alcance por meio do exercício de atividades facultadas às instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional e do Mercado de Capitais, inclusive com a utilização de plataformas digitais, fortalecendo seu papel estratégico no desenvolvimento econômico e social do país.

7. Diante do exposto, e considerando a manifestação de interesse dos partícipes, bem como as informações constantes da Nota Técnica (53945216), **a formalização da parceria será efetivada mediante a celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MGI/Seges e a Caixa Econômica Federal - CAIXA**, cabendo às partes a execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho tecnicamente acordado.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

Eixos de atuação Metas/etapas	Descrição	Prazo/ Periodicidade	Responsável
----------------------------------	-----------	----------------------	-------------

1	Melhoria da Gestão		
1.1	Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço rededeparcerias@gestao.gov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES e CAIXA
1.2	Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br	Até 15 dias após o início da vigência	CAIXA
1.3	Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1.4	Organizar e participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas periodicamente pela Rede de Parcerias.	Quando convocadas pela Secretaria-Executiva da Rede	SEGES e CAIXA
2	Capacitação dos usuários do Sistema		
2.1	Elaborar cronograma de formação de multiplicadores.	Anual	SEGES e CAIXA
2.2	Realizar cursos na sua área de abrangência e atuação.	Anual com o mínimo de 60 horas ao ano	SEGES e CAIXA
2.3	Promover ações conjuntas para promoção da capacitação dos usuários nos sistemas/ferramentas disponibilizadas pela Rede.	Durante a vigência do acordo	SEGES e CAIXA
3	Comunicação e transparência		
3.1	Divulgar ações conjuntas por meio da Rede Governo CAIXA, composta por 72 filiais distribuídas por todo território Nacional	A partir do início da vigência	SEGES e CAIXA
3.2	Divulgar os cursos da Rede de Parcerias.	Anual e sempre quando houver alteração nos cursos	SEGES e CAIXA
3.3	Promover ações conjuntas para promoção da transparência, inclusive com o compartilhamento de dados.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e CAIXA
3.4	Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias.	Anual	CAIXA
3.5	Encaminhar as ações realizadas para compor relatório de ações da Rede de Parcerias	Quando solicitado pela Secretaria da Rede de Parcerias	CAIXA
3.6	Elaborar o Relatório Anual da Rede de Parcerias, a partir das informações encaminhadas pelos parceiros.	Observância à norma vigente	SEGES
3.7	Utilizar, preferencialmente, o sistema de gestão da Rede de Parcerias para gerir as ações do objeto deste acordo.	Durante a vigência do Acordo	CAIXA
Eixos combinados			
1 e 3	Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas.	10 dias a partir do início da vigência	SEGES

2 e 3	Disponibilizar cronograma dos cursos oferecidos pela Rede, com as datas de início e fim das inscrições de cada turma.	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1 e 3	Realizar ações conjuntas para a promoção da melhoria da gestão, bem como para o fortalecimento da Rede de Rede de Parcerias.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e CAIXA
1 e 3	Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e CAIXA
1 e 3	Intercambiar conhecimentos, experiências e informações sobre cursos e treinamentos de interesse mútuo.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e CAIXA

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO BOAVENTURA DE MEDEIROS Diretor Executivo Caixa Econômica Federal	ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO Secretário Secretaria de Gestão e Inovação Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Boaventura de Medeiros**, **Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 10/07/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61707581** e o código CRC **417335ED**.

Referência: Processo nº 19973.014308/2025-20.

SEI nº 61707581